

Emenda de Nº CM 128 / 2011
Ao Projeto de Lei Nº EM-125/2011-Subvenções

Emenda Aditiva

1 - Acrescentar ao Projeto de Lei Nº EM-125/2011, no seu art. 1º, em Contribuições e Subvenções, o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para as Obras Assistenciais Antônio Frederico Ozanan - SSVP.

2 - O valor total do Projeto de subvenção será alterado no montante total acima, conforme aprovação desta emenda, o qual deverá ser modificado no Orçamento para 2012.

JUSTIFICATIVA

A SSVP é reconhecida como de utilidade pública pela Lei 4928/2000.

Divinópolis, 17 de outubro de 2011.

Vereador Anderson Saleme
Vice-Líder do PR